



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 329/1993**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO XIMENES FILHO POR  
121 DIAS PARA O FIM QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, incisos I e X da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), tendo em vista aprovação por maioria absoluta do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado **Ximenes Filho** por 121 (cento e vinte e um) dias, por necessitar de cuidados médicos e repouso, conforme atestado médico em anexo e de acordo com o Art. 155, III da Resolução 227, de 30.03.90, a partir de 01 de novembro de 1993.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 1993.

**FRANCISCO AGUIAR – PRESIDENTE**  
**ARTUR SILVA – 1º VICE- PRESIDENTE**  
**DOMINGOS PONTES – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**CID GOMES – 1º SECRETÁRIO**  
**PEDRO TIMBÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**EDILSON VERAS – 3º SECRETÁRIO**  
**TOMAZ BRANDÃO – 4º SECRETÁRIO**

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário da Assembleia de 17/11/1993.**